

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATAÇÕES

AUTORIZAÇÃO

Versam os autos sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de mobiliário para o evento "Leis e likes: o papel do Judiciário e a influência digital", conforme especificado no Termo de Referência 2632515.

2. A CPAC, por meio da Informação GEPACE 2651026, apresenta análise para a contratação, destacando a proposta comercial da empresa **LONA BRANCA COBERTURAS E DECORACOES LTDA (2650408)**, no valor total de **R\$ 15.770,00 (quinze mil setecentos e setenta reais)**. A análise inclui os requisitos de habilitação (2650410) e a compatibilidade do valor cobrado com o mercado (2650415), atestando a conformidade com o art. 72 Lei nº 14.133/2021. A COFI, por sua vez, confirma a disponibilidade orçamentária (2651786 e 2651894).

3. Verifica-se que o valor da despesa se enquadra na dispensa de licitação por razão do valor, conforme o artigo 75, II, da mesma lei. Ressalta-se que a aquisição pleiteada não se refere a parcela de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, conforme informado pela GEPACE 2651026.

4. Assim, com fundamento na competência estabelecida pelo art. 51, V, do Regulamento da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, AUTORIZO a contratação, por dispensa de licitação, com base no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, bem como a emissão de nota de empenho em favor da empresa **LONA BRANCA COBERTURAS E DECORACOES LTDA**, no valor total de **R\$ 15.770,00 (quinze mil setecentos e setenta reais)**, conforme Termo de Referência 2632515.

5. Determino à COFI a emissão de empenho.

6. Após, encaminhe-se à CPL para registro no PNCP, se necessário.

7. Por fim, à ACE para envio da NE e acompanhamento da entrega do objeto.

Brasília, 16 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Kazuaki Fusissava**, SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATAÇÕES, em 16/08/2024, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2651895** e o código CRC **32B245B4**.